



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TELEFONIA TECNOLOGIA VOIP, COM RAMAIS VIRTUAIS E UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GREY TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.628.610/0001-98, com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Srª. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **GREY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.508.278/0001-56**, localizada na Rua Bardana, 00205, Monero, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.920-260, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Fábio Damasceno Machado Lopes Viração, inscrito no CPF Nº 082.176.637-04 e portador do documento de identidade: Nº 105838312 DETRAN/RJ, tendo em vista a contratação, e ainda considerado o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores modificações, tem entre si justo e acordados o seguinte:

1.0 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TELEFONIA TECNOLOGIA VOIP, COM RAMAIS VIRTUAIS E UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, conforme a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TELEFONIA TECNOLOGIA VOIP, COM RAMAIS VIRTUAIS E UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.	Mês	11	R\$ 1.550,00	R\$ 17.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.050,00

Modelo	Plano	Quantidade
Ramal APP + Softphone + IP CLIENTE	Ilimitado	20
Ramal APP + Softphone + IP CLIENTE	Interno	30
DDR	-	Até 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

2.0 - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência deste contrato será de 11 (ONZE MESES), contados a partir da data de assinatura.

3.0 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de **R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais)**, obtendo o valor global de **R\$ 17.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais)**, pelo período de 11 (onze) meses.

3.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de Dotação contida no Orçamento/2023 deste Município:

Programa/Atividade: 10.122.00212.262.0000 - Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.

4.0 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta desta. Fica expressamente estabelecido que o preço global incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, de acordo com as condições previstas nas normas e demais documentos contidos no processo referido no preâmbulo deste Contrato, constituindo assim a única remuneração da **CONTRATADA**.

4.2 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das faturas até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, contados da entrega da nota fiscal, desde que devidamente atestado o serviço pelo fiscal do contrato.

5.0 RESPONSABILIDADE

5.1- A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

6.0- DA RESCISÃO

6.1- A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** o direito de qualquer indenização na hipótese do **CONTRATADO** desrespeitar quaisquer das Cláusulas deste Contrato.

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações Contratuais, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**;

b) Executar a Prestação dos Serviços em desacordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

7.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A CONTRATADA deverá executar pessoalmente ou por meio de pessoas credenciadas, o objeto contratual e iniciar os serviços tão logo seja assinado o Contrato.

7.2- A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

7.3- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.0 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

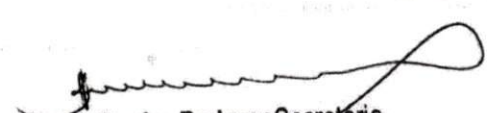
8.1- Por força de determinação insculpida na Lei Federal n.º 8.666/93 foi a presente contratação é dispensável de licitação, porquanto verificou-se a aplicação, ao objeto deste contrato – contratação de serviços – da disposição normativa constante do art. 24, inciso I, da referida Lei n.º 8.666/93.

9.0 - FORO

9.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Limoeiro – PE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias e oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Limoeiro, 02 de Fevereiro de 2023.


Paloma Sonally da Cunha Pedrosa Secretária
Municipal de Saúde CONTRATANTE

GREY TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Fábio Damasceno Machado Lopes Viracão CPF N°
082.176.637-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF N°

Nome:
CPF N°

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO DAMASCENO MACHADO LOPES VIRA
Data: 08/02/2023 22:17:25 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>